Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.260 **DE,** 02 de setembro de 1988.

Que autoriza cessão de área pertencente ao patrimônio municipal ao "Instituto Centro Alternativo de Desenvolvimento e Comunicação - Espaço 2001".

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer cessão de uso ao "INSTITUTO CENTRO ALTERNATIVO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO - Espaço 2001" de uma área integrante do patrimônio municipal, com 47.352,50 m^2 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada no Loteamento Santa Cândida - 3º Plano, 1º distrito, com o objetivo de promover o desenvolvimento de menores na faixa de 07 a 17 anos, nos aspectos cultural, social, econômico e metodológico.

Art. 2º - Do termo de cessão de uso a ser lavrado em razão do disposto nesta Lei, deverá constar obrigatoriamente a cláusula nas quais fiquem reguardadas os interesses do Município, inclusive, quanto ao prazo para conclusão das obras e suas finalidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de setembro de 1988.

OTONI ROCHA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236